

Sessão Ordinária de 14 de dezembro de 2020.

Expediente: Solicitação de afastamento superior a 59 dias. Interessado: Camilo Andrea Angelucci

Relator: Vilson Tonin Zanchin

Contexto e Histórico:

Trata-se de solicitação de afastamento internacional (Espanha) por período maior do que 59 dias, de 02/02/2021 a 30/04/2021, com financiamento da Capes, no âmbito do Edital PrInt, através e uma bolsa de professor visitante no exterior pelo período de três meses. A presente solicitação é regulamentada pela Resolução ConsCCNH 02/2017.

Os documentos anexados são: 1) formulário de solicitação de afastamento; 2) parecer da Coordenação do Curso de Bacharelado em Química; 3) parecer da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química; 4) carta justificativa do afastamento excepcional; 5) mensagem de e-mail da Direção do CCNH/concordância com a solicitação; 6) ofício da Capes atestando o período de atividades e vigência da bolsa; 7) carta de aceite da instituição internacional; 8) mensagem de e-mail do solicitante acerca das atividades de pós-graduação.

Avaliação:

O afastamento tem por objetivo realizar as atividades de pesquisa relacionadas a projeto a ser desenvolvido na Universidade de Alicante, Espanha, em colaboração com o Dr. Juan M. Feliu. O projeto específico faz parte de um subprojeto institucional gerenciado pela Propp/UFABC, dentro do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt) – Capes. Os subprojetos institucionais passaram por avaliação interna (na Propp) e externa (na Capes), com julgamento de mérito de acordo com os critérios estabelecidos pela Capes. Além disso, a própria Capes avaliou e credenciou as instituições parceiras no exterior. Com base nesse fatos, considero a proposta plenamente adequada nos quesitos de mérito do projeto de pesquisa e da instituição de destino.

Em função da pandemia, um calendário especial para execução do orçamento de 2020 foi estabelecido pela Capes, sendo que, assim, o caráter excepcional da solicitação e o período da visita também ficam justificados.

O parecer da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química informa que o Prof. Camilo não tem atribuições didáticas no período do afastamento, enquanto que o parecer da Coordenação do Curso de Bacharelado em Química indica que as atividades didáticas não sofrerão prejuízo pelo fato de serem realizadas 100% por via remota. Em relação às atividades de pós-graduação, o solicitante justifica que as atividades de orientação de estudantes também serão realizadas por via remota, sem prejuízo no andamento dos trabalhos.



Universidade Federal do ABC



Relato Conselho do CCNH

Conclusão:

Esta relatoria considera que todos os requisitos estipulados pela Resolução ConsCCNH 02/2017 estão adequadamente atendidos e recomenda a aprovação da presente solicitação.